

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA E A EMPRESA AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA DECORRENTE DO PROCESSO N.º 2022/000025.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA - CRCRO** com sede na Avenida Presidente Dutra, nº2374, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.001/0001-79, neste ato representado pelo seu Presidente, Contador José Claudio Ferreira Gomes, inscrito no CRCRO sob o nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.538.995/0001-07, sediado na Rua Candido Mariano, nº 495, Bairro Centro-Norte, na cidade de Cuiabá/MT, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora Priscila Consani das Mercedes Oliveira, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 2022/000025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2022, por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do Contrato nº 004/2022 será o período de 08/04/2023 a 07/04/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Não será exigida garantia contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

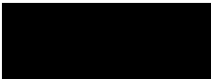

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO



5.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO



6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

 
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Contador José Claudio Ferreira Gomes
Presidente

 
AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA
Priscila Consani das Mercedes Oliveira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

 
1ª Testemunha:
Nome:
CPF:

2ª Testemunha:
Nome:
CPF: 